

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



Boletim n.º 002/2019

Resolução TC n.º 46, de 19 de dezembro de 2018,
que altera a Resolução TC n.º 24/2017.

Data: 07/03/2019

Alterações na Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Indireta

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Controladoria I (DCON I) – Coordenadoria de Orientação e Contas de Governo (COR), no exercício de sua função de orientação aos gestores públicos, vem por meio deste Boletim informar as alterações provenientes da Resolução TC n.º 46, de 19 de dezembro de 2018, que modificou a Resolução TC n.º 24, de 13 de dezembro de 2017, **bem como complementar o Boletim Informativo n.º 004/2018.**

Enfatizamos as principais alterações para o exercício atual:

I. Inclusão do item abaixo relacionado, por força da Lei Federal n.º 13.303/2016, que corresponde aos itens 25, 26, 27 e 17 dos Anexos II, III, IV e VI, respectivamente:

"Relação das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, que estavam em vigência no exercício da

prestação de contas, contendo as seguintes informações: tipo da parceria, objeto pactuado, dados da entidade parceira (CNPJ e Razão Social), recursos financeiros transferidos (se houver) e data da celebração da parceria (Lei Federal n.º 13.019/14), conforme o modelo do Anexo XXV."

II. Inclusões por Anexo

Anexo II

◆ **Inclusão do Item 25** (consultar item I deste Boletim);

Anexo III

◆ **Inclusão do Item 26** (consultar item I deste Boletim);

Anexo IV

Inclusões:

◆ **Item 16** - Demonstração do Fluxo de Caixa, previsto na Lei Federal n.º 11.638/2007 e Pronunciamento Técnico – CPC n.º 03.

◆ **Item 17** – esse item, além de renumerado (anteriormente classificado no item 16), passou a incluir, nas notas

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

explicativas, os “dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional da Estatal, conforme previsto no art 8º, VI da lei nº 13.303/2016;

◆ **Item 27** (consultar item I deste Boletim);

◆ **Item 38** - Carta Anual de Compromissos e Carta Anual de Governança Corporativa, previstas no art 8º, inciso I, da lei nº 13.303/16;

◆ **Item 39** - Regulamento de Compras previsto no art 40 da lei nº 13.303/16;

◆ **Item 40** - Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios para o exercício de 2018, bem como as conclusões do Conselho de Administração, incluindo a análise de atendimento das metas e resultado na execução desses documentos previstos nos incisos I e II do §1º e §2º do art 23 da Lei Federal nº 13.303/2016;

◆ **Item 41** - Relatório Anual Integrado ou de Sustentabilidade, previsto no art 8º, IX da Lei Federal nº 13.303/2016;

◆ **Item 42** - Portarias de instituição e composição dos membros: (a) da área de Compliance; (b) da Auditoria Interna; (c) do Comitê Estatutário; (d) do Comitê de Auditoria Estatutário; se for o caso, previstos na lei federal nº 13.303/2016 em consonância com o Decreto Estadual nº

43.984/2016;

◆ **Item 43** - Composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 17 e §1º do art. 26;

◆ **Item 44** - Código de Conduta e Integridade previsto no art 9º, §1º;

◆ **Item 45** - Estatuto Social da Entidade adequado à lei de criação;

◆ **Item 46** - Política de Divulgação de Informações, Política de Distribuição de Dividendos, Política de Transação com Partes Relacionadas.

◆ **Exclusão do Item 36 do Anexo IV da Resolução nº 24/2017** - Demonstrativo de implementação das obrigações contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), conforme modelo estabelecido no Anexo XXV desta Resolução.

Anexo VI

◆ **Inclusão do Item 17** (ver item I deste Boletim).

III. Outras Inclusões

◆ Nos **Anexos II a VIII** - Item 2 - inclusão do estado civil (nos dados dos ordenadores de despesas).

IV. Substituições

◆ O **Anexo XXV** passa a relacionar as transferências mediante parcerias com

Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC'S).

V. Prazo de Apresentação

Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar as respectivas prestações de contas ao TCE até o dia **1º de abril de 2019.**

Quanto às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, as respectivas prestações de contas deverão ser apresentadas até o dia **15 de maio de 2019.**

Demais orientações que se façam necessárias, a DCON I/ COR, coloca-se à disposição através do site: www.scgeorienta.pe.gov.br.